



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 004

De: Superintendência do IPRES

Data: 05/02/2025.

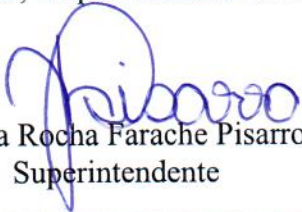
OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos servidores do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 05/02/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



APRESENTAÇÃO

LOCAL

PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÕES

COMPREV na Prática

2ª VIA INSCRIÇÃO

RECIBO

CONTATO

PROGRAMAÇÃO

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

Atendimento MPS

Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPIR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.

CURSOS

(Para os participantes inscritos previamente ao evento - vagas limitadas)

COMPREV na Prática

Início no dia 12/03 das 14h00 às 17h30 e término às 12h30 do dia 14/03.

ATUÁRIA PARA NÃO ATUÁRIOS

Dia 13/03, quinta-feira das 9h às 17h30.

12 de Março de 2025 (quarta-feira)

17:00 hs Credenciamento

18:00 hs Welcome Coffee

19:00 hs

Audifólio Principal

Cerimônia de Abertura

Lançamento do Livro **PREVIDÊNCIA E REFORMA EM DEBATE** - Estudos multidisciplinares sobre RPPS no Contexto da Emenda Constitucional 103/2019.
Coordenação: Ana Cristina Moraes Warpechowski

Palestra inaugural

OS DESAFIOS DOS NOVOS GESTORES E O CENÁRIO 2025

Coordenador: João Carlos Figueiredo - Presidente da ABIPEM

19:30 hs

21:00 hs Coquetel de Confraternização

13 de Março de 2025 (quinta-feira)

Audifólio 1 Transmissão

Audifólio 2

Audifólio 3

09:00 - 10:30 hs	09:00 - 10:30 hs	09:00 - 10:30 hs
1. TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS – SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E RISCOS	2. ASPECTOS RELEVANTES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE INVESTIMENTOS	3. INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS E OS RPPS
11:00 - 12:30 hs	10:30 - 11:00 hs - <i>Coffee Break</i> 11:00 - 12:30 hs	11:00 - 12:30 hs
4. FUNDOS DE RENDA FIXA – SELEÇÃO, RISCOS E ACOMPANHAMENTO X MERCADO	5. ALM COMO FERRAMENTA DE GESTÃO	6. FISCALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS O QUE OS GESTORES E CONSULTORES PRECISAM FICAR ATENTOS
14:00 - 15:30 hs	12:30 - 14:00 hs - <i>Almoço</i> 14:00 - 15:30 hs	14:00 - 15:30 hs
7. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL – SELEÇÃO, RISCOS E ACOMPANHAMENTO X MERCADO	8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS E MEDIDAS PROTETIVAS – IMUNIZAÇÃO DA CARTEIRA EM TEMPOS DE CRISE	9. A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DOS RPPS
16:00 - 17:30 hs	15:30 - 16:00 hs - <i>Coffee Break</i> 16:00 - 17:30 hs	16:00 - 17:30 hs
10. FIP E FII – TIPOS DE FUNDOS, SELEÇÃO DOS GESTORES, INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS VIA B3	11. APROVAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	12. PROCESSOS DE INVESTIMENTOS E DE DESINVESTIMENTOS EM GERAL E DOS FUNDOS COM COTAS NEGATIVAS
14 de Março de 2025 (sexta-feira)		
Auditorio 1 Transmissão 09:00 - 10:30 hs	Auditorio 2 09:00 - 10:30 hs	Auditorio 3 09:00 - 10:30 hs
13. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO – MODELOS E RISCOS ENVOLVIDOS	14. A IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE PARA OS INVESTIMENTOS DOS RPPS	15. PRÓ-GESTÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
10:30 - 11:00 hs - <i>Coffee Break</i> 11:00 - 12:30 hs		
16. OS GESTORES DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E SUAS EXPERIÊNCIAS DE GESTÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, EXECUÇÃO E CONTROLES DE RISCO		
12:30 hs - <i>SORTEIO DE BRINDES</i> 13:00 hs - <i>ALMOÇO</i>		

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras"

Apresentação

Inscrições

Contato



ABIPEM ©2025. Todos os direitos reservados.

05/02/2025, 11:52

Task Webmail :: RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea Florianópolis - SC

RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea Florianópolis - SC

De Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 05.02.2025 11:40

Jéssica,

Segue o orçamento para os voos escolhidos:

Ida

id	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc.equip.	tipo classe	bagagem	total
ANL 9	LA 3303	12/03/2025 - 08:00	12/03/2025 - 16:12	Belo Horizonte	Tacredo Neves Florianópolis - Hercílio Luz	290	OW M	1	R\$ 3445,30 Q

Volta

id	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc.equip.	tipo classe	bagagem	total
FLATAM 5	LA 3303	14/03/2025 - 15:15	14/03/2025 - 16:40	Florianópolis	Hercílio Luz São Paulo - Guarulhos	0	OW Y	1	R\$ 2615,16 Q
FLATAM 5	LA 3790	14/03/2025 - 17:45	14/03/2025 - 19:00	São Paulo - Guarulhos	Beir Monteente - Tacredo Neves	321	OW Y	1	R\$ 2615,16 Q

- Sujeito a alterações e disponibilidades
- Para efetuar a reserva, favor informar os nomes completos, CPF, data de nascimento, nº celular, e-mail

Atenciosamente,



ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP. 30520-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

Solicitação de orçamento de passagens para Florianópolis/SC

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para <fatima@atriumturismo.com.br>, <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Data 05.02.2025 08:31

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de 04 passagens aéreas, ida e volta, para Florianópolis/SC, se possível que seja voo direto, com as seguintes especificações.

Voo de ida: dia 11/03/2025 - a partir das 9:00h.

Voo de volta: dia 14/03/2025 - entre 16:00h até as 19:00.

Obs.: Todas as passagens com bagagem de 23Kg despachada.

Devido às mudanças diárias nos valores das passagens, solicito que as cotações sejam enviadas hoje na parte da manhã. Pois preciso fechar o processo no mesmo dia das cotações.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



5445,36
+ 3615,16
9.060,52



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA		NUMERO 428	COMPLEMENTO SALA 707 PAVMTO7
CEP 30.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 10:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Re: Solicitação de orçamento de passagens para Florianópolis/SC



De FLUGI VIAGENS <contato@flugiviagens.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Inoveviagens <inoveviagens@hotmail.com>
Data 05.02.2025 13:10



Boa tarde Jéssica!

Como solicitado segue abaixo a cotação atualizada das passagens para Florianópolis;

Desde já agradeço a confiança

Segue orçamento:

FLORIANÓPOLIS

☒ Passagem Aérea
Cia-aérea: AZUL E LATAM

Voo de ida - 11/03/2025
Confins - Florianópolis
08:30hs - 10:25hs
(DIRETO)

Voo de volta - 14/03/2025
Florianópolis - Confins
15:15hs - 19:00hs
(1 CONEXÃO)

Valor total: R\$ 9.188,72

Atenção: ESTE VOO NÃO DÁ DIREITO A BAGAGEM DESPACHADA.
ATENÇÃO: ESTE VOO NÃO PERMITE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO SEM CUSTO.

Valor total com taxas para 04 adultos.

Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso prévio!

Siga a gente no Instagram - @flugiviagens

Atenciosamente, Marcus Vinicius;

Atenciosamente;

Flugi Viagens

Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

On fev 5 2025, at 9:27 am, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> wrote:

Bom dia! Tudo bem?

Essas datas teria opção de voo direto?

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 05.02.2025 09:00, FLUGI VIAGENS escreveu:

Olá Jéssica, tudo bem?

Espero que esteja tudo ótimo com você!

Em anexo, envio o PDF com o orçamento solicitado. Ele contém as opções de voos da LATAM com conexão, sendo os mais próximos dos horários que você mencionou. Todos os voos incluem a bagagem despachada de 23kg, conforme solicitado.

Fico à disposição para realizar qualquer alteração que seja necessária, seja em relação aos horários, destinos ou outros detalhes. Será um prazer poder ajustar tudo conforme a sua necessidade.

Agradeço imensamente pela confiança na Flugi Viagens e estou à disposição para qualquer dúvida ou ajuda adicional que você precise.

Atenciosamente;

Flugi Viagens

Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.395.421/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/06/2021	
NOME EMPRESARIAL FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLUGI TURISMO E VIAGENS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 65.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS RODOVIÁRIOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 11 PAVMTO02	
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR		TELEFONE (31) 7251-8352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 10:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

RES: RES: Solicitação de orçamento de passagens para Florianópolis/SC

De: inove viagens <inoveviagens@hotmail.com>
Para: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data: 05.02.2025 12:04



Boa tarde!! Jessica tudo bem?
Conforme conversamos segue a opção do voo de ida pela AZUL e volta pela LATAM

Ida

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.
Azul	2794	11 Mar 08:30h	11 Mar 10:25h	CNF - BELO HORIZONTE	FLN - FLORIANOPOLIS	0	295

Volta

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.
LATAM	3303	14 Mar 15:15h	14 Mar 16:40h	FLN - FLORIANOPOLIS	GRU - SAO PAULO	0	321
LATAM	3790	14 Mar 17:45h	14 Mar 19:00h	GRU - SAO PAULO	CNF - BELO HORIZONTE	0	321

Valor para 4 pessoas já com taxas e mala despachada.

R\$ 10.763,32

Obs. Nada reservado podendo sofrer alterações.

Qualquer alteração de data ou hora pode haver diferença de valores.

C. cancelamento implica em multas das cia aéreas.

Fico as ordens no que precisar

Att

Atenciosamente,

Thiago Cardoso
Silva e Cardoso Viagens e Turismo Ltda.
Av. João Julio de Faria - 274 - Centro / 37170-000 Boa Esperança - MG
Tel.: (35) 3851-3041 (35) 9-9883-5305

De: inove viagens <inoveviagens@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 10:36
Para: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Assunto: RES: RES: Solicitação de orçamento de passagens para Florianópolis/SC

Para pegar voo direto

Voos Selecionados

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.
Azul	2794	11 Mar 08:30h	11 Mar 10:25h	CNF - BELO HORIZONTE	FLN - FLORIANOPOLIS	0	295
Azul	2795	14 Mar 11:05h	14 Mar 12:50h	FLN - FLORIANOPOLIS	CNF - BELO HORIZONTE	0	295

Podendo sofrer alterações e até conexão

Valor para todos já com mala despachada

R\$ 11.860,00

Obs. Nada reservado podendo sofrer alterações.

Qualquer alteração de data ou hora pode haver diferença de valores.

Qualquer cancelamento implica em multas das cia aéreas.

Fico as ordens no que precisar

Att

Atenciosamente,

Thiago Cardoso
Silva e Cardoso Viagens e Turismo Ltda.
Av. João Julio de Faria - 274 - Centro / 37170-000 Boa Esperança - MG
Tel.: (35) 3851-3041 (35) 9-9883-5305

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 09:28
Para: inove viagens <inoveviagens@hotmail.com>

On fev 5 2025, at 8:38 am, FLUGI VIAGENS <contato@flugiviagens.com.br> wrote:

Bom dia Jéssica, como vai?

Perfeito, iremos realizar todas as alterações e enviar a cotação em breve!

Atenciosamente;

Flugi Viagens
Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

On fev 5 2025, at 8:36 am, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> wrote:

Em tempo.

Prezados, bom dia!

Preciso fazer uma correção quanto ao dia de ida. **Será no dia 11/03/2025**. Gentileza cotarem 04 passagens áreas, ida e volta, para Florianópolis/SC, com as seguintes especificações:

Voo de ida: dia 11/03/2025 – a partir das 9:00h.

Voo de volta: dia 14/03/2025 – entre 16:00h até as 19:00.

Obs.: Todas as passagens com bagagem de 23Kg despachada.

Lembrando que preciso do orçamento para hoje na parte da manhã. Pois preciso fechar o processo no mesmo dia das cotações.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 04.02.2025 16:47, Jéssica escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento de 04 passagens áreas, ida e volta, para Florianópolis/SC, se possível que seja voo direto, com as seguintes especificações.

Voo de ida: dia 12/03/2025 – a partir das 9:00h.

Voo de volta: dia 14/03/2025 – entre 16:00h até as 19:00.

Obs.: Todas as passagens com bagagem de 23Kg despachada.

Devido às mudanças diárias nos valores das passagens, solicito que as cotações sejam enviadas amanhã na parte da manhã. Pois preciso fechar o processo no mesmo dia das cotações.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.929.068/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/07/2015	
NOME EMPRESARIAL SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THIAGO CARDOSO VIAGENS E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO JULIO DE FARIA		NÚMERO 274	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 37.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOFC.MUT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3851-3041/ (35) 9883-5305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 09:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025, possuindo a média no valor de de R\$ 9.671,18 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Estimativa de valor: R\$ 9.061,52 (nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 05/02/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

Data: 05/02/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS

SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos
Contador

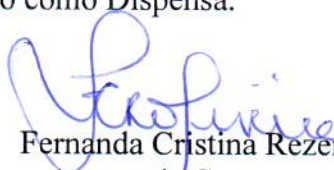
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE
DOS SANTOS:04625054648
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=1303692000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE
DOS SANTOS:04625054648
Dados: 2025.02.05 14:52:14 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 18 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 05/02/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

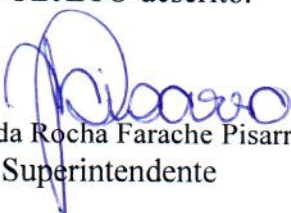
Data: 05/02/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 05/02/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023



"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

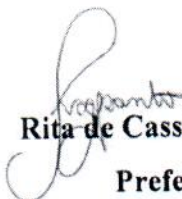


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 04/2025

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidoras do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março na cidade de Florianópolis-SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 9.061,52 (nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazo e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo 05 de fevereiro de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA 707 PAVMT07	
CEP 30.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 10:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.898.537/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:52 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **A9E3.B380.CFFB.445A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.898.537/0001-41
Razão Social: ATRIUM EMPR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 428 SALA 707 PAVMTO 7 / BELVEDERE / BELO
HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012501390276474485

Informação obtida em 05/02/2025 16:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.898.537/0001-41
Certidão nº: 6792274/2025
Expedição: 05/02/2025, às 16:53:27
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.898.537/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 06/02/2025 16:38:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.898.537/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 004/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos e Controladoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 004/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE REIS
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos **05 dias do mês de fevereiro de 2025**, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando o processo de dispensa de licitação nº03/2025 referente a aquisição de passagens aéreas para a participação dos membros do Comitê de Investimentos do IPRES, **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Fábio Henrique Gomes**, do Controlador **Gilmar Hilário Ribeiro** e da superintendente **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, no **7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS**, que será realizado pela **ABIPEM** entre os dias **12 a 14 de março** em Florianópolis – SC. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº **25.898.537/0001-41**, no valor total de **R\$9.061,52 (Nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, o segundo orçamento apresentado refere-se a empresa **Flugi Turismo e Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ nº **42.395.421/0001-09**, no valor de **R\$9.188,72 (Nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, o terceiro orçamento apresentado compete a empresa **Silva e Cardoso Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº **22.929.068/0001-92** no valor de **R\$10.763,32 (Dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº **25.898.537/0001-41**, no valor total de **R\$9.061,52 (Nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Constatou-se também que todo processo obedeceu aos trâmites legais e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____

Nívia Maria Pereira _____





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que guarnece o evento que serve à capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04 (quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis/SC, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 05 de fevereiro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. vencimento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 05/02/2025 a 05/02/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Cristiane Batista Pinheiro Salom	AG05012542	NXX-4G62	762-52	25/11/2024	293,47
Iremar Florentino Da Silva	AG05012543	GNP-7275	556-80	25/11/2024	195,23
Jose Maria Teixeira Leite	AG05012545	BPW-1177	545-22	25/11/2024	195,23
Raissa Mariely Leandra Santos	AG05012539	QMV-8D36	605-01	22/11/2024	293,47

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 004/2025, cujo objeto é “**Aquisição de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 25.898.537/0001-41**, sob o valor de R\$ R\$ 9.061,52 (Nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024. O Município de Sarzedo torna público o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025** – Empresa: **AF Souza Brito Licitações LTDA**, detentora do item 12 bem como o **CANCELAMENTO DO ITEM 36** – Empresa detentora: **Comercial Vener LTDA**, cujo objeto é: “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias Municipais. MOTIVO: expiração do prazo de validade da proposta. Sarzedo, 05 de fevereiro de 2025.





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado, A ATRIUM TURISMO sediada à rua DESEMBARGADOR JORGE FONTANA nº 428, Bairro BELVEDERE, CNPJ n.º 25.898.537/0001-41 doravante denominada CONTRATADA ; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º <nº contrato / ano> doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para	



regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha



a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE



COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.



Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os



direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDOE, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG,/...../..... Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Belo Horizonte 06/02/2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



	<i>Larissa Bianca</i> Nome do Responsável pelo Contratada Cargo Auxiliar Administrativo CPF: 126.404.126-80
--	---



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
BELO HORIZONTE 06/02/2025	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME: LARISSA BIANCA R. FIDELIS

IDENTIDADE: MG18642474

CPF: 12640412680

CARGO/FUNÇÃO: ADM

ASSINATURA:

Larissa Bianca R. Fidelis

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ASSINATURA:



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: A ATRIUM TURISMO sediada à rua DESEMBARGADOR JORGE FONTANA nº 428, Bairro BELVEDERE, CNPJ n.º 25.898.537/0001-41 DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG,/...../..... Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Cidade Belo Horizonte 06/02/2025  CPF: 126.404.126-80

RES: RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea Florianópolis - SC

De Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 05.02.2025 14:49

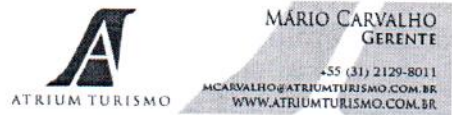


Jéssica,

Conforme conversamos, vamos dar um desconto sobre as reservas efetuadas e manter o valor de R\$ 9.061,52.

Aguardo confirmação para emitir os bilhetes e enviar a nota fiscal e dados para depósito.

Atenciosamente,



ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP: 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 14:23
Para: Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea Florianópolis - SC
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Mario, os valores estão divergentes do primeiro orçamento que você enviou.

O valor total do primeiro orçamento foi de R\$ 9.061,52. Poderia por gentileza verificar ?

Obrigada.

Atenciosamente,



Em 05.02.2025 14:07, Mario Carvalho escreveu:

Jéssica,

Segue as reservas efetuadas para conferência, com o valor total a pagar de R\$ 9.237,68.

- Qualquer alteração ou cancelamento após a emissão dos bilhetes, fica sujeito a multas e diferenças tarifárias, cobradas pelas cias aéreas.

Informações Gerais											
Loc	Prazo de Emissão	Filial	Agência	Grupo		Usuário	Nome	Criação			
VLR7G	06/02/2025 - 13:45	BHZ	ATRIUM TURISMO	ATRIUM AZUL COM DU		MARIOCARVALHO	MARIO CARVALHO	05/02/2025			
Segmentos											
Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
Azul	2794	11/03/2025 08:30	11/03/2025 10:25	HK	M	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	FLN - Florianópolis Hercilio Luz	295	01:55	Com bagagem despachada	0
Passageiros											
Faixa Etária		Sobrenome		Nome		Gênero		Status Reserva			
ADT		SILVA		CLEIA LEMOS		Feminino		Reservada			
Tarifas											
Sobrenome/Nome				Tarifa	Tax. Emb.	RAV		Total			
PISARRO/NUBIA DA ROCHA				R\$ 1.171,50	R\$ 31,69	R\$ 117,15		R\$ 1.320,34			
SILVA/CLEIA LEMOS				R\$ 1.171,50	R\$ 31,69	R\$ 117,15		R\$ 1.320,34			
GOMES/FABIO HENRIQUE				R\$ 1.171,50	R\$ 31,69	R\$ 117,15		R\$ 1.320,34			
RIBEIRO/GILMAR HILARIO				R\$ 1.171,50	R\$ 31,69	R\$ 117,15		R\$ 1.320,34			
				R\$ 4.686,00	R\$ 126,76	R\$ 468,60		R\$ 5.281,36			

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *

Cia	Voo	Saida	Chegada	Status	Classa	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
FLATAM	3303 (operado JJ)	14/03/2025 15:15	14/03/2025 16:40	HK	K	FLN - Florianópolis Hercilio Luz	GRU - São Paulo Guarulhos	-	01:25	Com bagagem despachada	0
FLATAM	3790 (operado JJ)	14/03/2025 17:45	14/03/2025 19:00	HK	K	GRU - São Paulo Guarulhos	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	-	01:15	Com bagagem despachada	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	PISARRO	NUBIA DA ROCHA	Feminino	Reservada
ADT	SILVA	CLEIA LEMOS	Feminino	Reservada
ADT	GOMES	FABIO HENRIQUE	Masculino	Reservada
ADT	RIBEIRO	GILMAR HILARIO	Masculino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Taxi Emb.	RAV	Total
PISARRO/NUBIA DA ROCHA	R\$ 852,87	R\$ 50,92	R\$ 85,29	R\$ 989,08
SILVA/CLEIA LEMOS	R\$ 852,87	R\$ 50,92	R\$ 85,29	R\$ 989,08
GOMES/FABIO HENRIQUE	R\$ 852,87	R\$ 50,92	R\$ 85,29	R\$ 989,08
RIBEIRO/GILMAR HILARIO	R\$ 852,87	R\$ 50,92	R\$ 85,29	R\$ 989,08
	R\$ 3.411,48	R\$ 203,68	R\$ 341,16	R\$ 3.956,32

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *

** Favor conferir todos os dados **

Aguardo a autorização para emitir os bilhetes e enviar a nota fiscal

Atenciosamente,



MÁRIO CARVALHO
GERENTE

+55 (31) 2129-8011

MCARVALHO@ATRIUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BR

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG

CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: Mario Carvalho

Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 11:41

Para: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea Florianópolis - SC

ca,

Segue o orçamento para os voos escolhidos:

Ida

sua escolha										
Cia	Voo	Saida	Chegada	origem	destino(s)	esc. equip.	tipo classe	bagagem	total	
ADT	LA 2794	11/03/2025 - 08:30	11/03/2025 - 10:25	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Florianópolis - Hercilio Luz	0	295 OW M	1	R\$ 3446,36 Q	
									R\$ 3446,36 Q	

Volta

sua escolha										
Cia	Voo	Saida	Chegada	origem	destino(s)	esc. equip.	tipo classe	bagagem	total	
FLATAM	LA 3303	14/03/2025 - 15:15	14/03/2025 - 16:40	Florianópolis - Hercilio Luz	São Paulo - Guarulhos	0	321 OW Y	1	R\$ 3615,16 Q	
FLATAM	LA 3790	14/03/2025 - 17:45	14/03/2025 - 19:00	São Paulo - Guarulhos	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	321 OW Y		R\$ 3615,16 Q	

- Sujeito a alterações e disponibilidades
- Para efetuar a reserva, favor informar os nomes completos, CPF, data de nascimento, nº celular, e-mail

Atenciosamente,



**ESTADO DE MINAS GERAIS****IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro - Sarzedo

CEP: 32450-000 CNPJ: 06.031.294/0001-03 Telefone: (35) 3577-7229

E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Site: /www.previdenciasarzedo.mg.gov.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 14/2025

Processo Administrativo:	4/2025
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	85
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	05/02/2025
Data da Solicitação:	05/02/2025
Data de Homologação:	05/02/2025

AUTORIZADA por NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Data da tramitação: 05/02/2025

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41

Endereço: PADRE SEVERINO, S/N, null - 30330-150, BELO HORIZONTE - MG

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03001001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Local de Entrega: CONFORME OF

Objeto da Contratação: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025

Observações: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SRV	Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC - Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC		9.061,5200	9.061,52

Total Geral: 9.061,52

Sarzedo/MG, 05 de Fevereiro de 2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/204

Emitida em:
05/02/2025 às 16:26:14

Competência:
05/02/2025

Código de Verificação:
792bfd9e



ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41

RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 428, SALA 707 PAVMTO7, Belvedere - Cep: 30320-670
Belo Horizonte

Telefone: (31)2129-8000

Inscrição Municipal: 0372573/001-8

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, CENTRO - Cep: 32450-000

Sarzedo

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

VENDA DE PASSAGENS AERÉAS CONFORME RECIBOS 11151,11152,11153,11154,11155 EM ANEXO.

TAM LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ 02.012.862/0119-51 - R\$ 3615,16

AZUL LINHAS AERÉAS - CNPJ 09.296.295/0001-60 - R\$ 4812,76

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS (18,29%) - R\$ 148,11

Código de Tributação do Município (CTISS)

0902-0/01-88 / Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, hospedagens, reservas e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.02 / Agenciamento, organizacao, promocao, intermediacao e execucao de programas de turismo, passeios, viagens, excursoes, hospedagens e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 9.237,68

Valor dos serviços:

R\$ 9.237,68

(-) Descontos:

R\$ 176,16

(-) Deduções:

R\$ 8.427,92

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 809,76

Valor Líquido:

R\$ 9.061,52

(x) Alíquota:

-

(=)Valor do ISS:

-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001225898537000141250000000020425023246727777.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



0 265.38 P/ Sinar
6 796114 Rmiais J. J. J. J. J.





ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA
CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 lata.....: 57-524165 Cadastur...: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



RECIBO

Impresso em: 05/02/2025 16:13:17

Reserva:00197542

Fl.: 1/1

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: JESSICA
RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS,180 Vencimento.....: 05/02/2025
SARZEDO MG 32450-000 Número.....: RC00011151
Telefone....:3577-1229

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
PISARRO/NUBIA DA ROCHA [ADT]	05/02/2025	GPJT6U	CNF/FLN						
AZUL LINHAS		1.171,50 [R\$]	1,000000		1.171,50	148,84	0,00	0,00	1.320,34

***** Total do Recibo.....: 1.171,50 148,84 0,00 0,00 1.320,34

Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 5 de Fevereiro de 2025

Emissor: MARIO LUCIO CARVALHO



ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA
ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 Iata.....: 57-524165 Cadastur.: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



Impresso em: 05/02/2025 16:16:46

RECIBO

Reserva: 00197545

Fl.: 1/1

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: JESSICA
RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180
SARZEDO MG 32450-000
Telefone.....: 3577-1229

Vencimento.....: 05/02/2025

Número.....: RC00011153

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
GOMES/FABIO HENRIQUE	[ADT]	05/02/2025	VPUYK	CNF/FLN					
	AZUL LINHAS		1.171,50 [R\$]	1,000000	1.171,50	148,84	0,00	0,00	1.320,34

***** Total do Recibo.....: 1.171,50 148,84 0,00 0,00 1.320,34

Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 5 de Fevereiro de 2025

Emissor: MARIO LUCIO CARVALHO



ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 Iata.....: 57-524165 Cadastur.: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



RECIBO

Impresso em: 05/02/2025 16:17:34

Reserva:00197546

Fl.: 1/1

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: JESSICA

RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS,180
SARZEDO MG 32450-000
Telefone....:3577-1229

Vencimento.....: 05/02/2025

Número.....: RC00011154

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
RIBEIRO/GILMAR HILARIO	[ADT]	05/02/2025	YFGM3Y	CNF/FLN					
	AZUL LINHAS		1.171,50 [R\$]	1,000000	1.171,50	148,84	0,00	0,00	1.320,34

***** Total do Recibo.....: 1.171,50 148,84 0,00 0,00 1.320,34

Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 5 de Fevereiro de 2025

Emissor: MARIO LUCIO CARVALHO



ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA
ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 lata.....: 57-524165 Cadastur...: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



Impresso em: 05/02/2025 16:18:28

RECIBO

Reserva: 00197547

Fl.: 1/1

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: JESSICA

RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180
SARZEDO MG 32450-000
Telefone....: 3577-1229

Vencimento.....: **05/02/2025**

Número.....: **RC00011155**

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
SILVA/CLEIA LEMOS	[ADT]	05/02/2025	VLIR7G	CNF/FLN					
	AZUL LINHAS		1.171,50 [R\$]	1,000000	1.171,50	148,84	0,00	0,00	1.320,34

***** Total do Recibo.....: 1.171,50 148,84 0,00 0,00 1.320,34

Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 5 de Fevereiro de 2025

Emissor: MARIO LUCIO CARVALHO



ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 lata.....: 57-524165 Cadastur...: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



RECIBO

Impresso em: 05/02/2025 16:15:44

Reserva:00197543

Fl.: 1/1

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: JESSICA

RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS,180
SARZEDO MG 32450-000
Telefone....:3577-1229

Vencimento.....: 05/02/2025

Número.....: RC00011152

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
PISARRO/NUBIA DA ROCHA [ADT]	05/02/2025	2218612636	FLN/GRU/CNF						
TAM LINHAS		852,87 [R\$]	1,000000		852,87	136,21	0,00	176,16	812,92
SILVA/CLEIA LEMOS	[ADT] 05/02/2025	2218612637	FLN/GRU/CNF						
TAM LINHAS		852,87 [R\$]	1,000000		852,87	136,21	0,00	0,00	989,08
GOMES/FABIO HENRIQUE	[ADT] 05/02/2025	2218612638	FLN/GRU/CNF						
TAM LINHAS		852,87 [R\$]	1,000000		852,87	136,21	0,00	0,00	989,08
RIBEIRO/GILMAR HILARIO	[ADT] 05/02/2025	2218612639	FLN/GRU/CNF						
TAM LINHAS		852,87 [R\$]	1,000000		852,87	136,21	0,00	0,00	989,08

***** Total do Recibo.....: 3.411,48 544,84 0,00 176,16 3.780,16

Tres Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 5 de Fevereiro de 2025

Emissor: MARIO LUCIO CARVALHO

RES: NF 2025 204 + RECIBOS

De Larissa Souza <larissa@atriumturismo.com.br>
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Data 05.02.2025 16:36

Jessica, tudo bem ?

Favor enviar comprovante de pagamento neste e-mail.

PIX 25898537000141

DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU 341, AG 0637, C/C 15989-8

Atenciosamente,


ATRÍUM TURISMO
LARISSA SOUZA
ADMINISTRATIVO
55 (31) 2129-8050
ADM@ATRÍUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRÍUMTURISMO.COM.BR
ATRÍUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

Larissa Souza
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 16:27
Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Cc: Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Assunto: NF 2025 204 + RECIBOS

Boa tarde!

Segue recibo e nota fiscal solicitada.

Atenciosamente,


ATRÍUM TURISMO
LARISSA SOUZA
ADMINISTRATIVO
55 (31) 2129-8050
ADM@ATRÍUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRÍUMTURISMO.COM.BR
ATRÍUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41





DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 7135-8
Conta corrente 6744-X FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA



Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 637 BH COMERCIO
Conta corrente (com DV) 159898
CNPJ 25.898.537/0001-41
Nome favorecido ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.501
Valor 2.265,38
Destinação 0
Data transferência 05/02/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB AACE034CBED587ED

Assinada por JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO
JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA

05/02/2025 16:44:04

05/02/2025 16:46:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 7135-8
Conta corrente 15551-9 PRO GESTAO RPPS SARZEDO



Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 637 BH COMERCIO
Conta corrente (com DV) 159898
CNPJ 25.898.537/0001-41
Nome favorecido ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.501
Valor 6.796,14
Destinação 0
Data transferência 05/02/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F498DFD0495B4382

Assinada por JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO
JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA

05/02/2025 16:42:47

05/02/2025 16:45:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025



Acessar Contratação

Última atualização 12/02/2025

Local: Sarzedo/MG Órgão: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000004/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.061,52

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 12/03/2025 a 14/03/2025	1	R\$ 9.061,52	R\$ 9.061,52	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

